



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ N° 22/2024 AO PLO N° 272/2023

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n° 272/2023, que Institui o “Dia Municipal do Cinema Educativo” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife”; **APROVAÇÃO COM EMENDA MODIFICATIVA DE RELATORIA.**

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 272/2023, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, visa instituir o “Dia Municipal do Cinema Educativo” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Tal Iniciativa é fundamentada em eventos históricos e em benefícios culturais e educacionais que o Cinema Educativo trouxe para nossa Comunidade.

Em justificativa, a Vereadora Cida Pedrosa esclarece que:

“Em 3 de dezembro de 1973, um convênio pioneiro foi firmado entre a Gestão Municipal do Recife e o Instituto Nacional de Cinema, que transformou o icônico Teatro do Parque no primeiro Cinema Educativo do Brasil. Na época, essa ação visionária tinha como objetivo principal “trazer a juventude para aprender através do cinema”. Em uma cidade que ainda não dispunha de cinematecas e





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

cinelubes, a inauguração do Cinema Educativo foi um marco significativo na Educação e na Cultura local.

A expressão “Educação pela Imagem” foi o lema escolhido para resumir a essência desse projeto inovador, que não apenas proporcionou entretenimento, mas também se tornou uma ferramenta de aprendizado valiosa para a população. O Cinema Educativo proporciona acesso a conteúdos educativos, culturais e artísticos de qualidade, promovendo a disseminação de conhecimento de forma atrativa e acessível.

Instituir o “Dia Municipal do Cinema Educativo” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife é uma maneira de honrar essa história única e de reconhecer a importância do Cinema Educativo como um veículo de promoção do aprendizado e da Cultura. Ao celebrar anualmente essa data, estamos incentivando a preservação da memória e o estímulo à produção e exibição de conteúdos cinematográficos que contribuam para o desenvolvimento educacional e cultural de nossa Comunidade.

Portanto, é de suma relevância que o Município do Recife oficialize o “Dia Municipal do Cinema Educativo”, reforçando seu compromisso com a Educação e a Cultura, assim como seu apoio a iniciativas que promovem o acesso ao conhecimento de maneira acessível e envolvente. Através desta Legislação, reforçamos nosso compromisso com o enriquecimento cultural e educacional de nossa cidade, celebrando o legado do Cinema Educativo e incentivando sua contínua contribuição para as gerações presentes e futuras.”





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 13/11/2023, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 28/11/2023, sem qualquer proposição nesse sentido.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO

Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria encontra-se consubstanciada no art. 6º, inciso I, da LOMR e no art.30, inciso I, da Constituição Federal.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

“Art. 6º – Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.

A matéria está fundamentada, também, no artigo 26, inserido na mesma Lei Orgânica, respectivamente:

“Art. 26 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica. (alterado pela Emenda nº 21/07)”.

Entretanto, no intuito de adequar a Proposição aos seus propósitos, tornando-a apta aos ditames constitucionais e, visando conferir mais eficácia e efetividade a matéria proposta, com fundamento no Inciso III, do art. 104 do RICMR, propõe a seguinte **Emenda modificativa nº. 01/2024** ao Projeto de Lei Ordinária nº 272/2023:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024 AO PLO
272/2023

Ementa: MODIFICA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO
ÚNICO DO ARTIGO 1º AO PLO 272/2023.

Art. 1º - Modifica o parágrafo único do art.1º do PLO
272/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único - O evento de que trata o caput deverá
ser comemorado no dia 3 de dezembro de cada ano.

Sabe-se que, em diversas situações, o Poder Legislativo detém competência para iniciar processo legislativo. Todavia, por imposição constitucional, tal atribuição não é ilimitada, sendo vedada a iniciativa parlamentar para dispor sobre a organização e funcionamento da administração pública.

Neste sentido, com a leitura conjunta dos dispositivos supracitados, opino pela **APROVAÇÃO**, com a redação dada pela **Emenda Modificativa nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 272/2023**, de autoria da vereadora Cida Pedrosa.

ZÉ NETO
Relator

III- CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO**, com a redação dada pela **Emenda Modificativa nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 272/2023**, de autoria da vereadora Cida Pedrosa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de fevereiro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente

RINALDO JUNIOR
Vice- Presidente

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

LIANA CIRNE
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Efetivo

FRED FERREIRA
Membro Suplente

